



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 2.876, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
"RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. -É dada a denominação de "RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º. - A artéria localiza-se no Loteamento Copas Verdes, entre as Quadras IX e X e XIX e XX, iniciando no limite com o Lote Rural nº. 07 até o Lote Rural nº 05, direção Oeste-Leste.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração

Registre-se e publique-se.

Data supra.